

DECRETO Nº 5837/87
de 09 de fevereiro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 538 de 13/02/87

Dispõe sobre alterações do Decreto nº 1654/73, que regulamenta a Biblioteca Pública "Cassiano Ricardo".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos V e VI do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os artigos 4º e 6º do Decreto nº 1654/73, de 23 de outubro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º -

d - pagamento da taxa anual de Cz\$ 5,00 -
(cinco cruzados)".

"Artigo 6º -

Parágrafo 2º - Quando ocorrer extravio ou perda do "Cartão Pessoal", o leitor concorrerá com a importância de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), para expedição de novo cartão.

Parágrafo 3º - Será cobrado do leitor uma multa de Cz\$ 0,50 (cinquenta centavos) por dia e por volume, quando não efetuar a devolução da obra no prazo fixado no "Cartão Pessoal".

Parágrafo 4º - Ultrapassando o prazo limite estabelecido no parágrafo anterior, ou ocorrendo ainda a devolução do livro danificado, ficará o usuário sujeito ao ressarcimento de seu valor de reposição, o que se fará judicialmente, se necessário".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5018/85, de 10 de abril de 1985.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de fevereiro de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

cont. Decreto nº 5837/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de fevereiro de 1987.



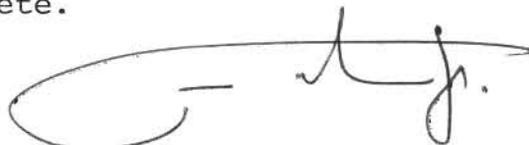
Iara Léa Marinho de Carvalho
Secretária da Educação



Roberto Mantovani

Secretário da Administração

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos